

PORTARIA TIMBOPREV Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Reimar Raddatz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **REIMAR RADDATZ**, brasileiro, casado, nascido em 21 de março de 1958, portador do CPF sob nº 350.939.359-72, RG nº 690.427-0, residente na Rua Costa Rica, nº 142, Bairro Imigrantes, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, Referência Salarial GA-44, matrícula nº 19259-00, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.350,45 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 02/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de fevereiro de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV